



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 289/2009, DE 23/DE MARÇO DE 2009.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI 287/2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei nº 287/2009-Estrutura Organizacional do Poder Executivo e seu Quadro de Cargos e Salários, corrigindo o valor do salário do Cargo de Enfermeiro de Saúde da Família e criando cargos em comissão dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O salário do Enfermeiro de Saúde da Família constante do item V, da Secretaria Municipal de Saúde, página 2 do anexo I da Lei nº 287/2009, passa ser de R\$ 3.936,46 (três mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º- Ficam criados dentro da Secretaria Municipal de Saúde os cargos em comissão abaixo relacionados:

CARGO	QUANT.	SALÁRIO
Odontólogo de Saúde da Família	01	3.500,00
Bioquímico do Laboratório Municipal	01	2.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o dispositivo do item V da Secretaria Municipal de Saúde, página 2 do anexo I da Lei nº 287/2009.

Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, 23 de março de 2009.


João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal